



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1708

Página 1 de 17

Mais de 350 empresários participam do lançamento do Programa “Olímpia Empreendedora”



A Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, por meio das secretarias de Agricultura, Comércio e Indústria e de Turismo e Cultura, realizou na noite de terça-feira (11) na sala de convenções do Parque Aquático Thermas dos Laranjais, o lançamento do maior programa de empreendedorismo e gestão empresarial de Olímpia.

O “Olímpia Empreendedora”, que é uma iniciativa do Sebrae, visa qualificar gratuitamente os empresários olimpienses, dando oportunidade de melhoria de gestão das micro e pequenas empresas para que a cidade, o comércio, e as prestadoras de serviço cresçam ainda mais. No lançamento, mais de 350 empresários da cidade de diversos segmentos estiveram presentes para conferir a programação dos cursos que já começam na próxima segunda-feira, dia 17 de junho.

Os treinamentos, seminários, palestras e diálogos diretos, oferecendo uma capacitação de alto impacto em soluções e expansão do negócio aos empresários de Olímpia, seguirão os renomados programas do Sebrae, como o Seminário “Empretec e Empreenda”, além de capacitações nas áreas de: Estratégia digital; Estratégias de marketing; Vendas online; Gestão financeira do seu pequeno negócio; Gestão de estoque inteligente; Liderança em Vendas e Liderança Inspiradora, garantindo até 13% do aumento do faturamento mensal.

Participaram do evento de lançamento, o prefeito Fernando Cunha, o presidente da Câmara Municipal, Sargento Barrera, o secretário de Agricultura, Comércio e Indústria, Rubens Antonio Gianotto, a secretária de Turismo e Cultura, Raquel Crepaldi Righetti, o gerente do Sebrae de São José do Rio Preto, Rodrigo Matos do Carmo e a equipe técnica do Sebrae/SP. Prestigiaram também o lançamento, os vereadores Hélio Lisse Júnior e José Roberto Pimenta.

Após a apresentação do programa Olímpia Empreendedora, o público prestigiou uma palestra do renomado especialista em marketing, comunicação e atendimento ao cliente, Alexandre Robazza. O palestrante, que é também gerente de Relacionamento com Cliente do Sebrae/SP, falou sobre as tendências e tecnologias através da inteligência artificial para modernizar os negócios, acompanhando os programas tecnológicos do mercado, sempre alcançando excelentes resultados.

Os empresários interessados assinaram um termo de adesão ao programa para que, nos próximos dias, as inscrições sejam efetivadas e os cursos iniciados. Como as vagas são limitadas, mais informações podem ser solicitadas pelo WhatsApp do Sebrae: (17) 3214-6681 ou (17) 99707-3862.

Na abertura, o prefeito Fernando Cunha ressaltou a importância da iniciativa privada para o desenvolvimento econômico. “Eu sou um empreendedor nato e acredito que essa é a chave-mestre da economia. Eu entendo que, hoje, os recursos para o Brasil crescer estão nas mãos da iniciativa privada, pois o poder público tem recursos para atender os serviços básicos que são prestados. Por isso, o poder público tem que estar do lado do empresário para que as coisas aconteçam. Eu não tenho dúvida que é o empreendedorismo que faz com que o Brasil ande e espero que os empresários que ajudam a construir Olímpia, com bares, restaurantes, hotéis que atendem nossa cidade, tenham o melhor rendimento possível pois, assim, acontece o melhor para nossa cidade”, declarou o prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1708

Página 2 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Outros atos	6
Comunicados	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Edital - Convocação	8
Outras Entidades	17
Conselhos Municipais	17
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	17
Poder Legislativo	17
Atos de Pessoal	17
Portarias	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1708

Página 3 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 5.006, DE 13 DE JUNHO DE 2024

(Projeto de Lei n.º 6.097/2024, de autoria do Vereador José Roberto Pimenta)

Institui o uso do “Cordão Quebra-Cabeça” junto com a Carteira de identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista como instrumentos auxiliares na identificação de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituído o uso do “Cordão Quebra-Cabeça” junto com a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista como instrumentos auxiliares na identificação de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Município da Estância Turística de Olímpia.

§ 1.º O Cordão Quebra-Cabeça, deverá ser acoplado e entregue junto com a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, sendo a utilização de responsabilidade dos pais ou responsáveis pela pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

§ 2.º O Cordão Quebra-Cabeça deverá ser confeccionado em cores e formato utilizados pelos organismos internacionais para a identificação de pessoas autistas e que deverá ser seguido para se efetivar os propósitos desta Lei.

Art. 2.º O objetivo do uso do Cordão Quebra-Cabeça em conjunto com a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista é conferir identificação imediata à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), garantindo agilidade na assistência e segurança a esses cidadãos que fazem uso do acessório.

Art. 3.º Ficam os estabelecimentos públicos e privados autorizados a orientar seus servidores, colaboradores e funcionários sobre o uso do Cordão Quebra-Cabeça e da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista como meio de identificação de pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 4.º O Poder Executivo Municipal poderá firmar Parcerias, Convênios ou Termos de Cooperação com a Sociedade Civil Organizada, Organizações Internacionais e órgãos públicos ou empresas públicas para solicitação aos

órgãos competentes, coleta e tratamento dos dados, garantindo o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de junho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de junho de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 5.007, DE 13 DE JUNHO DE 2024

(Projeto de Lei n.º 6.098/2024, de autoria do Vereador Hélio Lisse Júnior)

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei n.º 4.583, de 25 de fevereiro de 2021, que disciplina a exploração de serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros, por meio de plataformas digitais gerenciadas por Provedoras de Redes de Compartilhamento - PROVER, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica acrescido ao artigo 6.º, os § 4.º e § 5.º, da Lei n.º 4.583, de 25 de fevereiro de 2021, que disciplina a exploração de serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros, por meio de plataformas digitais gerenciadas por Provedoras de Redes de Compartilhamento - PROVER, e dá outras providências.

“Art. 6.º ...

§ 4.º Permitido o compartilhamento de veículo por dois motoristas no período de 24 horas, desde de que apresente toda a documentação exigida.

§ 5.º Fica autorizada a substituição de veículo temporariamente, em virtude de acidente, dano mecânico, perda total ou aguardando indenização de pagamento de seguro.”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de junho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1708

Página 4 de 17

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de junho de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 5.008, DE 13 DE JUNHO DE 2024

(Projeto de Lei n.º 6.099/2024, de autoria do Vereador Renato Barrera Sobrinho)

Dispõe sobre o prazo de validade do Laudo Médico Pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista – TEA, no âmbito do Município da Estância Turística de Olímpia/SP.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica estabelecido que o laudo médico pericial que ateste o Transtorno do Espectro Autista – TEA, para fins de obtenção e/ou manutenção dos benefícios destinados às pessoas com deficiências previstas na legislação do Município de Olímpia, passa a ter prazo de validade indeterminado.

Parágrafo único. A apresentação do(s) Laudo(s) previsto(s) no caput deste artigo não exclui o cumprimento dos demais requisitos para a obtenção e/ou manutenção dos benefícios destinados às pessoas com deficiências, previstos na legislação municipal.

Art. 2.º O laudo de que trata esta Lei poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 3.º Sem prejuízo do previsto no caput do artigo 1º, é assegurado à pessoa com TEA, em nome próprio ou por intermédio de seu responsável legal, a obtenção de laudos atualizados, através da rede pública de saúde, que indiquem a evolução ou agravamento da condição preexistente, de acordo com as normas vigentes e demais orientações expedidas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Conselho Federal de Medicina.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de junho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de junho de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Decretos

DECRETO N.º 9.162, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias despesas de viagem e outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotação orçamentária já existente e superávit do exercício anterior,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 6.º da Lei Municipal n.º 4.930/23, fica aberto, no Orçamento de 2024, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
02.05.01	DIVISÃO DE ESPORTE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
27.813.0011.2.002	DESPESAS DE VIAGEM	
3.3.90.14.00-148	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	
	TESOURO	35.000,00
	TOTAL	35.000,00

Art. 2.º O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
02.05.01	DIVISÃO DE ESPORTE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
27.813.0011.2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
3.3.90.30.00-149	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	35.000,00
	TOTAL	35.000,00

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 6.º da Lei Municipal n.º 4.930/23, fica aberto, no Orçamento de 2024, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
02.06.02	DIVISÃO DE CULTURA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
13.391.0012.2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	
3.3.90.39.00-167	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	
	TESOURO	700.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1708

Página 5 de 17

TOTAL	700.000,00
-------	------------

Art. 4.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 12 de junho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTIANE NAVARINI

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de junho de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 54.706, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 11 de junho de 2024, o Servidor **RAINE AMADO FERNANDES**, portador do R.G. n.º 50.206.449-3, do cargo de Fiscal de Posturas, nomeado através da Portaria n.º 54.534, de 09 de maio de 2024.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de junho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de junho de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 54.707, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso

de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 11 de junho de 2024, a Servidora **GISLENE SANTOS BARBOSA**, portadora do R.G. n.º 11.368.754-MG, do cargo de Escrivão I, nomeada através da Portaria n.º 1.038, de 15 de fevereiro de 2016, do DAEMO.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de junho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de junho de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 54.708, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a Servidora **NATÁLIA CRISTIANE CARRARA**, R.G. n.º 48.181.923-X, lotada no cargo de Escrivão I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas, da Divisão de Cadastro Mobiliário e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no período de 20 (vinte) dias, a partir de 17 de junho de 2024, férias do Senhor **CLEBER LUÍS GONSAGA**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de junho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de junho de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 54.709, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, o Servidor **MARCELO APARECIDO DA ROZ**, R.G. n.º 32.577.673-8, lotado no cargo de Escrivão I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Transporte Coletivo, Escolar e Individuais, da Divisão de Trânsito e Mobilidade Urbana, da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1708

Página 6 de 17

Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 10 de julho de 2024, férias da Senhora **ANA PAULA DA SILVA WEBER**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de junho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de junho 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 54.710, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, o Servidor **MARCELO APARECIDO DA ROZ**, R.G. n.º 32.577.673-8, lotado no cargo de Escriurário I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Sinalização Viária e Infrações de Trânsito, Escolar e Individuais, da Divisão de Trânsito e Mobilidade Urbana, da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 29 de julho de 2024, férias da Senhora **GISLEINE FERNANDES CAZONATTO**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de junho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de junho 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 54.711, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, do artigo 52, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020,

ESTENDE, a partir de 11 de junho de 2023, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária do servidor público municipal, Senhor **MATEUS DE ALMEIDA NOGUEIRA**, lotado no cargo de Enfermeiro, portador do

R.G. n.º 47.936.499-0, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de junho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de junho 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º. 58/2024

Objeto: Aquisição de leite pasteurizado "Tipo C", para atender às necessidades das Secretarias da Estância Turística de Olímpia /SP.Recebimento das propostas até dia 27/06/2024 às 08h30. Disputa às 09h00 do dia 27/06/2024. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 12 de Junho de 2024.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

Outros atos

Aviso de Retomada de Licitação

Pregão Eletrônico n.º. 34/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos, para realização do 60º Festival do Folclore do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Fica designado o dia 14/06/2024 às 09h, para retomada da sessão do procedimento licitatório em referência. Tel.: (17) 3279-3274. site: www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 12 de junho de 2024.

Paulo Sérgio Alves Júnior

Pregoeiro

Aviso de Retomada de Licitação

Pregão Eletrônico n.º. 36/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas e marmitex, para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Fica designado o dia 14/06/2024 às 09h, para retomada da sessão do procedimento licitatório em referência. Tel.: (17) 3279-3274. site: www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 12 de junho de 2024.

Paulo Sérgio Alves Júnior

Pregoeiro

Notificação de aplicação de penalidades



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1708

Página 7 de 17

HELDER MARCELINO DOS REIS

CNPJ: 23.746.765/0001-70

e-mail - baruquelivraria@gmail.com

Assunto: Pregão Eletrônico n. 435/2023 - Contrato nº 86/2024

Autorização de Fornecimento n.º 1348/2024.

Assunto: Inexecução do Objeto - Rescisão contratual e aplicação de penalidades.

Notificamos o representante legal nos seguintes termos:

1) Com base na cláusula 8.2.b4 do contrato, aplicar multa de 15% (quinze) por cento sobre o valor total contratado conforme tabela abaixo:

Valor total contratado	Percentual da multa	Valor da multa
R\$ 20.200,00	15% - Cláusula 8.2.b4	R\$ 3.030,00

1.1) Nos termos do disposto na cláusula 8.4.b1, a multa deverá ser paga espontaneamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzida dos créditos da empresa junto a esta Prefeitura ou cobrada judicialmente.

2) Com base na cláusula 8.4.a e 8.4.a2, aplicar pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal por 01 (um) ano, em face dos evidentes prejuízos causados à administração.

3) Com base na cláusula 8.4, rescindir unilateral o Contrato 86/2024.

4) Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em obediência ao princípio da ampla defesa, em face da aplicação da penalidade supra.

Olímpia, 12 de junho de 2024.

Notificação de aplicação de penalidades

CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 13.719.523/0001-34

e-mail - claromedhospitalar@gmail.com

Assunto: Pregão Eletrônico n. 495/2023 - Contrato nº 45/2024

Autorização de Fornecimento n.º 976/2024.

Assunto: Inexecução do Objeto - Rescisão contratual e aplicação de penalidades.

Notificamos o representante legal nos seguintes termos:

1) Com base na cláusula 8.2.b4 do contrato, aplicar multa de 15% (quinze) por cento sobre o valor total contratado conforme tabela abaixo:

Valor total contratado	Percentual da multa	Valor da multa
R\$ 10.680,00	15% - Cláusula 8.2.b4	R\$ 1.602,00

1.1) Nos termos do disposto na cláusula 8.4.b1, a multa deverá ser paga espontaneamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzida dos créditos da empresa junto a esta Prefeitura ou cobrada judicialmente.

2) Com base na cláusula 8.4.a e 8.4.a2, aplicar pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal por 01 (um) ano, em face

dos evidentes prejuízos causados à administração.

3) Com base na cláusula 8.4, rescindir unilateral o Contrato 45/2024.

4) Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em obediência ao princípio da ampla defesa, em face da aplicação da penalidade supra.

Olímpia, 12 de junho de 2024.

Comunicados

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, POR INTERMÉDIO DA DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO E FISCALIZAÇÃO/ SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, COMUNICA A QUEM POSSA INTERESSAR QUE AS INSCRIÇÕES DO CADASTRO MOBILIÁRIO, ABAIXO RELACIONADAS, SERÃO SUSPENSAS NO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, EM VIRTUDE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS TER CONSTATADO A INATIVIDADE DOS CONTRIBUINTES NO EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM ARTIGO 55 DA LEI 4076 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

<u>CCM</u>	<u>RAZÃO SOCIAL/NOME</u>
308619	48.573.207 ANGELO APARECIDO CACERES DE OLIVEIRA
308431	50.818.829 ENZO VINICIUS THIESEN PALMA
308001	47.571.074 GUSTAVO HENRIQUE DA COSTA
307094	ADONIRAN MARCONDES 03142524878
5994	APARECIDO ANTONIO MARINI ME
305221	DEBORA NICASSO DA SILVA 37654329890
306522	ELIANI APARECIDA BARTOLOMEU 22100877836
11577	G & J PAPELARIA OLIMPIA LTDA
301480	JOSE MARINI 01862319898
306991	JULIANA OLIVEIRA DE FREITAS 40164145800
303774	MAURICIO ROSATO 67513352887
308057	MELINA ANI BERTOCO VERSUTO BALTAZAR
306402	NATALIA MARIA NEVES CARLOS 40439340845
305075	NUBIA APARECIDA BORTOLASSI 42666209857
306222	OAKBERRY ACAI SENSOLO LTDA
308553	OAKBERRY ACAI SENSOLO LTDA
306457	THIAGO COSTA FERREIRA 45842367807
307516	VINICIUS GIBELLO LIMA 51948719886
304267	WINICIUS PIRES PANIAGO 04378239116
306191	ZENEIDE ALVES SILVA 01140038583

OLÍMPIA, 12 DE JUNHO DE 2024.

Cleber Luis Gonsaga

Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1708

Página 8 de 17

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Fernando Augusto Cunha, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Concurso Público nº 01/2023, para o(s) cargo(s) de:

FISCAL DE POSTURA

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
455-632	HEDISON TRINDADE DO NASCIMENTO	11

FISCAL DE TRIBUTAÇÃO

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
455-2157	DIOGO MENDONÇA DE CASTRO	5

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 – Centro, até o dia **19/06/2024**, das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP
(17) 3279-3299



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1708

Página 9 de 17



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);
- Conta corrente ou salário no banco Bradesco;
- 1 foto 3x4;
- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, CRM etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
- Declaração Negativa de acúmulo de cargo, emprego ou função pública ou Declaração do Órgão de lotação, com indicação do Cargo, Emprego ou Função Pública, carga horária semanal e discriminação do horário de trabalho;
- Qualificação cadastral do e-Social com dados corretos, disponível no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) – Retirar junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente definidos e informados, através do Setor de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica a desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

Estância Turística de Olímpia, 12 de junho de 2024

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP
(17) 3279-3299



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1708

Página 10 de 17



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Fernando Augusto Cunha, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Concurso Público nº 01/2023, para o(s) cargo(s) de:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
455-1899	JULIANA DE OLIVEIRA FINOTTI GONSAGA	4
455-3342	ÉRICA REGINA TOLEDO	5

CIRURGIÃO DENTISTA

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
455-1650	GIOVANNI DE ALMEIDA	8
455-3444	DANIEL SILVA LEÃO	9

CIRURGIÃO DENTISTA – 40 HORAS

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
455-2002	LETICIA ALVES GOULART	3
455-3742	THIAGO VINICIUS CORTEZ	4
455-5286	CAMILA MORAIS ALVES	5

FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
455-5263	DANIELE ZAMPERLINI	2

MEDICO CLINICO GERAL

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
455-4985	ANDRÉ LUIZ MEDEIROS GREGORIO	4
455-5927	MARDQUEU SILVIO FRANÇA	5

RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP
(17) 3279-3299



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1708

Página 11 de 17



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

455-64	ANA PAULA LAZARIN BERNARDES	6
455-2983	RODRIGO GONÇALVES BOTARO	7

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
455-376	LETÍCIA DOMINGUES QUEMELLO	18
455-2896	THÁIS LORENCETTI FERRARI	19
455-3661	ANDRÉ LUIZ GONÇALVES	20
455-3721	JIAN CARLOS LANDI	21
455-5853	VALÉRIA CEZÁRIA NEVES	22

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 – Centro, até o dia **19/06/2024**, das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);
- Conta corrente ou salário no banco Bradesco;
- 1 foto 3x4;
- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo;

RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP
(17) 3279-3299



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1708

Página 12 de 17



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, CRM etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
- Declaração Negativa de acúmulo de cargo, emprego ou função pública ou Declaração do Órgão de lotação, com indicação do Cargo, Emprego ou Função Pública, carga horária semanal e discriminação do horário de trabalho;
- Qualificação cadastral do e-Social com dados corretos, disponível no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) – Retirar junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente definidos e informados, através do Setor de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica a desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

Estância Turística de Olímpia, 11 de junho de 2024

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP
(17) 3279-3299



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1708

Página 13 de 17



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Fernando Augusto Cunha, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Concurso Público nº 01/2023, para o(s) cargo(s) de:

OPERADOR DE MAQUINAS

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
455-2056	JORGE PAULO DOS SANTOS FONSECA	5

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 – Centro, até o dia **19/06/2024**, das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);
- Conta corrente ou salário no banco Bradesco;
- 1 foto 3x4;
- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, CRM etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);

RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP
(17) 3279-3299



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1708

Página 14 de 17



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

- Declaração Negativa de acúmulo de cargo, emprego ou função pública ou Declaração do Órgão de lotação, com indicação do Cargo, Emprego ou Função Pública, carga horária semanal e discriminação do horário de trabalho;

- Qualificação cadastral do e-Social com dados corretos, disponível no site:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.

- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) – Retirar junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente definidos e informados, através do Setor de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica a desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

Estância Turística de Olímpia, 11 de junho de 2024

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP
(17) 3279-3299



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1708

Página 15 de 17



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Fernando Augusto Cunha, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Concurso Público nº 01/2023, para o(s) cargo(s) de:

ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
455-1975	PATRICIA AGUIAR BANHATO	4

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 – Centro, até o dia **19/06/2024**, das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);
- Conta corrente ou salário no banco Bradesco;
- 1 foto 3x4;
- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, CRM etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);

RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP
(17) 3279-3299



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1708

Página 16 de 17



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

- Declaração Negativa de acúmulo de cargo, emprego ou função pública ou Declaração do Órgão de lotação, com indicação do Cargo, Emprego ou Função Pública, carga horária semanal e discriminação do horário de trabalho;

- Qualificação cadastral do e-Social com dados corretos, disponível no site:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.

- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) – Retirar junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente definidos e informados, através do Setor de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica a desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

Estância Turística de Olímpia, 12 de junho de 2024

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP
(17) 3279-3299



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1708

Página 17 de 17

OUTRAS ENTIDADES

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 26 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Olímpia - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, em reunião Extraordinária realizada de forma on-line, no dia 12 de junho 2024 as 14:00hrs, **Resolve;**

Artigo 1º- Fica Aprovado por este Conselho, a Aprovação para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, receber o repasse no valor de R\$ 30.899,97(Trinta mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), do Governo do Estado destinado a Concessão de Benefícios Eventuais .

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Olímpia/SP, 12 de junho de 2024.

Danúbia Rodrigues de Moraes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-
CMAS

RESOLUÇÃO Nº 27 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Olímpia - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, em reunião Extraordinária realizada de forma on-line, no dia 12 de junho 2024 as 14:00hrs, **Resolve;**

Artigo 1º- Fica Aprovado por este Conselho, a Aprovação para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, receber o repasse no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), do Governo do Estado destinado ao Projeto Frente Fria.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Olímpia/SP, 12 de junho de 2024.

Danúbia Rodrigues de Moraes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-
CMAS

RESOLUÇÃO Nº 28 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Olímpia - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, em reunião Extraordinária realizada de forma on-line, no dia 12 de junho 2024 as 14h00min, **Resolve;**

Artigo 1º- Fica Aprovado por este Conselho, a Reabertura do PMAS - WEB 2024, para adequações e inclusões a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Olímpia/SP, 12 de junho de 2024.

Danúbia Rodrigues de Moraes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-
CMAS

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 1287/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor em comissão.

A **Mesa Diretora** da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, nos termos do inciso II, artigo 16, do Regimento Interno,,,,,

Nomeia, a partir de 07 de junho de 2024, o Senhor **Gustavo Matias Perroni**, portador do RG. nº 23.225.996-3 - SSP/SP, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, desta Câmara Municipal, fazendo jus aos vencimentos estabelecidos no Anexo III, da Lei Complementar nº 02, de 05 de janeiro de 2021, com suas alterações posteriores.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de junho de 2024.

Renato Barrera Sobrinho

Presidente

Márcio Henrique Eiti Iquegami Hélio Lisse Júnior

Vice-Presidente Primeiro Secretário

Heliton de Souza

Segundo Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de junho de 2024.

Ricardo Henrique de Arruda

Diretor Legislativo